

PORTARIA Nº 513, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Concede Gozo de Licença Prêmio aos servidores efetivos que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio aos servidores efetivos que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

| MAT | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
|------------|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 2562 | FABIOLA SLAVIERO TIECHER | 19.01.2014 A 19.01.2019 | 04.05.2020 A 02.06.2020 |
| 5073 | CIBELE DA SILVA | 01.08.2013 A 01.08.2018 | 04.05.2020 A 02.06.2020 |
| 5012 | VANINA TAVARES MULLER | 11.06.2013 A 11.06.2018 | 04.05.2020 A 02.06.2020 |
| 56 | MARIA APARECIDA LEANDRA | 09.02.2014 A 09.02.2019 | 11.05.2020 A 09.06.2020 |
| 4765 | RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA | 22.02.2013 A 22.02.2018 | 12.05.2020 A 10.06.2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração